

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO

(Do Deputado Federal Carlos Willian)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição N.º 544/2002 que versa sobre a criação de Tribunais Regionais Federais.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, II da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário dessa Comissão, sejam convidados o Ministro da Justiça, Senhor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto; o Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, Senhor Francisco Cesar Asfor Rocha; O Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, Senhor Milton de Moura França; o Juiz Federal de Minas Gerais, Senhor Renato Prates; o Conselheiro Federal da OAB/Minas, Senhor João Henrique Café de Souza Novais; o Conselheiro Federal da OAB/Minas, Senhor Mário Lúcio Quintão Soares; o Conselheiro Federal da OAB/Minas, Raimundo Cândido Júnior; o Deputado Estadual de Minas Gerais, Délio Malheiros; o Senador, Senhor Arlindo Porto; o Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados, Stanley Martins Frasão; Prefeito de Belo Horizonte, Senhor Marcio Lacerda; o Governador do Estado de Minas Gerais, Senhor Antônio Augusto Junho Anastásia; o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Senhor Olindo Herculano de Menezes; o Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o Senhor Luiz Alberto Gurgel de Faria; o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, o Senhor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior; o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, o Senhor Airton Mozart Valadares Pires; o Presidente da Associação dos Juízes Federais, o Senhor Fernando Cesar Baptista de Mattos; o Presidente do

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Senhor Domingos Jorge Chalub Pereira; a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Senhora Telma Britto; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Senhor Sérgio Resende; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Senhor Carlos Augusto Hoffmann; o Presidente da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Amazonas, Senhor Antonio Fabio Barros De Mendonça, o Presidente da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado da Bahia, Senhor Saul Venâncio de Quadros Filho; o Presidente da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Minas Gerais, Senhor Luis Claudio Da Silva Chaves; o Presidente da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Paraná, Senhor José Lúcio Glomb; o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, Senhor Belarnino Lins; o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia Marcelo Nilo; o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Senhor Alberto Pinto Coelho; e o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Senhor Nelson Justus, para em Audiência Pública debater a Proposta de Emenda à Constituição de N.º 544/2002, que versa acerca da criação de Tribunais Regionais Federais criando novas 4 (quatro) Regiões.

JUSTIFICAÇÃO

Ao passo que o Colégio de Presidentes das 27 Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) apóia integralmente à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 544/02.

A OAB, indubitavelmente, entende a proposição necessária arguindo a atual total incapacidade de julgar, em tempo razoável, os milhares de recursos que, crescente e diariamente, são encaminhados à Justiça Federal. Outro argumento é a comparação

com os Tribunais Regionais do Trabalho, que são 24 em todo o país para atender os recursos e ações de cunho trabalhista, ante os apenas cinco TRFs, para julgar milhares de demandas e recursos relativos a vários outros ramos do Direito.

Fato é que todos os argumentos favoráveis possuem como intento à busca de uma Justiça mais célere e eficiente.

O Conselho da Justiça Federal se manifestou contrariamente à proposição, entendendo ser esta inoportuna, pois, segundo o Conselho a conveniência da proposta deveria ser analisada pelos parlamentares após a conclusão dos trabalhos de reforma do Poder Judiciário.

Os contrários à ampliação da segunda instância federal entendem que mais importante é garantir a reforma das leis processuais.

Outro obstáculo à proposta corresponde às limitações orçamentárias do Poder Judiciário.

De outro lado à exemplo do que ocorreu com os Juizados Especiais Federais, que inicialmente enfrentaram resistência e hoje são merecedores de elogios, se espera que com a criação dos novos Tribunais Regionais Federais sejam alcançados basilares e norteadores princípios do direito. Que devem, sobretudo, ser garantidos à sociedade de modo que o Poder Judiciário não se torne ineficiente.

Espera-se com a criação dos novos tribunais que sejam assegurados a razoável duração do processo com a necessária celeridade. Com a precípua finalidade de livrar os cidadãos do hercúleo esforço pela espera e manutenção de processos que se arrastam na segunda instância da justiça federal.

Como se vê, para aclarar o tema, uma Audiência Pública é a medida adequada, uma vez que certamente proporcionará o confronto entre possíveis obstáculos técnicos e a realidade fática das experiências anteriores já implementadas na justiça do trabalho e com os juizados especiais federais.

Deste modo, são observados diferentes prismas com aspectos favoráveis, demandando a realização de uma Audiência Pública que busque alcançar um denominador comum.

Ante o exposto, requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição N.º 544/2002 que versa sobre a criação de Tribunais Regionais Federais.

Sala da Comissão, de de 2010.

CARLOS WILLIAN
Deputado Federal
PTC/MG